Docusign Envelope ID: 52B978F9-EE8E-8496-827D-A3498421B22A

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

BOTUPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU

WALNER CLAYTON RODRIGUES - SUPERINTENDENTE
DIEGO LOPES DE SOUZA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026 PROCESSO nº 376/2026
UASG 930611 Nº CONTRATAÇÃO **930611-1/2026**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO LÓGICA E ELÉTRICA DO PRÉDIO DO BOTUPREV.
DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 3 DE AGOSTO DE 2026.
DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9 DE SETEMBRO DE 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botuprev.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações na Divisão Administrativa e Financeira deste Botuprev, pelos fones (14) 3882-0776 / (14) 3814-0590 ou pelo e-mail: diego@botuprev.sp.gov.br

NOVA FRONTEIRA REAL ESTATE S.A.

CNPJ/MF nº 09.059.923/0001-93 - NIRE 35300396740
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2026

1. Data, Hora e Local - Dia 30/07/2026, às 10h, na sede da Companhia situada na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, 758, conjunto 172, Itaim Bibi, CEP 04.542-011, São Paulo/SP. **2. Convocação e Presenças** - Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos Acionistas, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/1976. **3. Mesa Diretora** - Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João Victor Guedes Vieira e secretariados pela Sra. Vanessa Camila Correia da Silva Lima. **4. Ordem do Dia** - Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Companhia; (ii) a restituição de capital em bens; (iii) a alteração estatutária correspondente; e (iv) as autorizações necessárias à implementação das deliberações. **5. Deliberações** - Após o exame e a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas: **5.1.** Aprovar, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6404/76, a redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo em relação às necessidades de seu objeto social, no montante de R$ 306.875.088,60. Em consequência, uma vez tornada eficaz a redução, o capital social da Companhia passará de R$ 738.573.684,00 para R$ 431.698.595,40, sem cancelamento de ações, permanecendo inalterados o número e as características das ações de emissão da Companhia. **5.2.** A redução será realizada mediante restituição de capital em bens, por meio da transferência dos seguintes ativos de titularidade da Companhia: (a) 142.843.049 ações ordinárias de emissão da BAMS Participações S.A., CNPJ/MF nº 19.852.890/0001-98, pelo valor contábil total de R$ 142.843.049,00; e (b) a totalidade das cotas de emissão do EXP 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, CNPJ/MF nº 17.024.362/0001-15, pelo valor contábil total de R$ 164.032.039,60. Fica consignado que os valores atribuídos aos ativos acima descritos correspondem aos valores contábeis apurados no balanço especial levantado em 30/11/2025, adotado como data-base para a apuração dos valores objeto desta deliberação, conforme documentação contábil mantida na sede da Companhia. Os valores dos ativos descritos no balanço especial de 30/11/2025 não sofreram alterações materiais que prejudiquem a companhia ou terceiros até a presente data. Nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/1976, a redução de capital, a restituição dos ativos e a correspondente alteração estatutária somente se tornarão efetivas após o decurso do prazo de 60 dias após a publicação desta ata, observadas as demais condições legais aplicáveis. **5.3** Tornada eficaz a redução, fica alterado exclusivamente o valor do capital social constante do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***Artigo 5º.*** *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 431.698.595,40, dividido em* 738.573.684,00, ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.4.** Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários à publicação, ao arquivamento e à implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive a formalização da transferência dos ativos após o cumprimento do prazo e das condições legais aplicáveis. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reabertos os trabalhos, a ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes, conforme Lista de Presença anexa. *Declara-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio*. **Mesa:** Presidente, João Victor Guedes Vieira e Secretária Vanessa Camila Correia da Silva Lima. **Assinaturas: João Victor Guedes Vieira** - Presidente da mesa, **Vanessa Camila Correia da Silva Lima** - Secretária da Mesa.

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.

CNPJ/MF nº 26.885.182/0001-19 - NIRE 35300617011
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2026, ÀS 08:00 HORAS

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de junho de 2026, às 08:00 horas, na sede da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. ("Companhia"), na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 955, conjuntos comerciais 102, 111 e 112, sala 6, Itaim Bibi, CEP 04530-001, São Paulo/SP, por meio de videoconferência. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação prévia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404"), em razão da participação de todos os acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Gabriel Lopez Moreno; e Secretário: Wiliam Yuzo Akamine. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre (1) a destinação de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP"); e (2) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à formalização do pagamento de JCP. **DELIBERAÇÕES**: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações, com voto favorável de todos os acionistas presentes: **1.** Nos termos da letra "j" do artigo 9º e do § 1º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia: (i) aprovar a destinação aos acionistas da Companhia de JCP, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP"), calculada até a data-base de 30 de junho de 2026 sobre o Patrimônio Líquido da Companhia, no valor bruto de R$ 5.002.135,20 (cinco milhões, dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), equivalente a aproximadamente R$ 0,024223297 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, correspondente ao lucro líquido apurado no período de 1º a 30 de junho de 2026; (ii) aprovar que o pagamento do JCP será feito pelo valor líquido, após a dedução do imposto de renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas pessoas jurídicas imunes ou isentas; e (iii) consignar que os referidos montantes a serem pagos aos acionistas da Companhia, considerando o encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2026, e a respectiva data de pagamento dos referidos JCP, deverão ser objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2026. **2.** Autorizar a diretoria da Companhia a realizar os atos necessários à formalização dos atos aprovados acima. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA**: Nada mais havendo a tratar, os presentes encerraram os trabalhos e assinaram esta ata, cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. **MESA:** Gabriel Lopez Moreno - Presidente, Wiliam Yuzo Akamine - Secretário. **ACIONISTAS:** Brasil Energia Fundo de Investimentos em Participações - (p. Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.); Quantum Participações S.A. JUCESP nº 301.940/26-5 em 30/07/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - ICMC/USP

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 106/2026 - ICMC, do tipo menor preço, cujo objeto é a **aquisição de material hidráulico para manutenção predial**, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas: 05/08/2026
Data da sessão pública: 18/08/2026 às 09h00 - Horário de Brasília
Acesso à sessão por intermédio do Sistema de Compras do Governo Federal denominado "Compras Gov" através do sítio www.gov.br/compras.
O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 05/08/2026, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp) e nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.doe.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Botucatu

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDRÉ GASPARINI SPADARO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2026
PROCESSO nº 03.7072026 - UASG 986249 Nº COMPRA 900372026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA. **DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 05 DE AGOSTO DE 2026. **DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 25 DE AGOSTO DE 2026 - HORÁRIO: 08:30 HORAS. E**NDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

Governo do Estado de São Paulo
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Hospital Universitário da USP
CNPJ nº 63.025.530/0085-12
Serviço de Compras
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01163482552026
UASG - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 102150-8/2026. **Nº Processo:** 154.00010814/2026-64. **Objeto**: CLOREXIDINA E OUTROS. **Total de Itens Licitados**: 11 itens licitados (onze itens licitados). **Valor total da licitação**: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Disponibilidade do edital**: 05/08/2026. **Horário**: das 08h00 às 16h00. **Endereço**: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. **Link do PNCP:** 63025530000104-1-002851/2026. **Entrega das Propostas**: a partir de 05/08/2026 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas: 17/08/2026** às 09h00 no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP.

Governo do Estado de São Paulo
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Hospital Universitário da USP
CNPJ nº 63.025.530/0085-12
Serviço de Compras
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01163384322026
UASG - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 102150-096/2026. **Nº Processo:** 154.00010524/2026-11. **Objeto**: CONJUNTO INTRODUTOR PERCUTANEO E OUTROS. **Total de Itens Licitados**: 03 itens licitados (três itens licitados). **Valor total da licitação**: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Disponibilidade do edital**: 05/08/2026. **Horário**: das 08h00 às 16h00. **Endereço**: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. **Link do PNCP:** 63025530000104-1-002845/2026. **Entrega das Propostas**: a partir de 05/08/2026 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas:** 17/08/2026 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP.

Governo do Estado de São Paulo
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Hospital Universitário da USP
CNPJ nº 63.025.530/0085-12
Serviço de Compras
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01163592662026
UASG - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 102150-282/2026. **Nº Processo:** 154.00010471/2026-38. **Objeto**: CARROS DE TRANSPORTE E SUPORTES DE HAMPER. **Total de Itens Licitados**: 02 itens licitados (dois itens licitados). **Valor total da licitação**: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Disponibilidade do edital**: 05/08/2026. **Horário**: das 08h00 às 16h00. **Endereço**: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. **Link do PNCP:** 63025530000104-1-002853/2026. **Entrega das Propostas**: a partir de 05/08/2026 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas: 17/08/2026** às 09h00 no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP.

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE
ERRATA
Retificação do Edital de Leilão - Omissão de Lote

Prezados participantes do leilão, Informamos que houve uma omissão no edital do leilão realizado em 06/05/2026. O lote 150 não foi incluído no edital.
Pedimos desculpas pelo erro e incluímos o lote omitido:
Lote 150: TOYOTA COROLLA XEI 1.8 2003 AUT. - PRETA - GASOLINA
Chassis: 8501139
Pedimos desculpas pelo inconveniente e estamos disponíveis para esclarecimentos. Entre em contato com nossa equipe de atendimento ao cliente.
Atenciosamente, Mesquita Leilões

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO - DRS XIII
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 81/2026, do tipo menor preço, referente ao processo n.º 024.00093617/2026-21, objetivando Aquisição de Medicamentos para atender demanda de ações judiciais. O Pregão Eletrônico de n.º 81/2026 será no dia 17/08/2026 a partir das 08:00 horas. As informações estarão disponíveis no site https://www.gov.br/pncp/pt-br;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que está procedendo ao CREDENCIAMENTO N.º 012/2026, conforme segue:
CREDENCIAMENTO N.º 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 380/2026 PROCESSO DIGITAL N.º 8.771/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, VEÍCULOS E SUCATAS.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir de 05/08/2026
O prazo de vigência do Edital será de 12 (doze) meses
INICIO DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO: Às 09h00 do dia 25/08/2026.
LOCAL: www.bll.org.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital será disponibilizado através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Araçatuba, 04 de agosto de 2026.
OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. CHRISTÓVÃO DA GAMA S.A.

CNPJ nº 57.482.903/0001-73 - NIRE 35.3.0001602-5
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: no dia 28 de novembro de 2025, às 15h00, na sede do **HOSPITAL E MATERNIDADE DR. CHRISTÓVÃO DA GAMA S.A.**, localizada na Avenida Doutor Erasmo, nº 18, Bairro Vl. Assunção, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09030-010 ("Companhia"). **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas **Biodínamo Empreendimentos e Participações Ltda.** e **Hospital Leforte Liberdade S.A.** da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Rogério Reis de Castro – Presidente; e Carolina Simões Cardoso - Secretária. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre **(i)** a consignação da renúncia do Sr. Ricardo Gonçalves Melo do cargo de Diretor sem Designação Específica; **(ii)** a eleição do Sr. Alexandre Braga de Melo para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica; **(iii)** a consolidação dos membros da Diretoria da Companhia; **(iv)** o aumento do capital social; **(v)** a redução do capital social; **(vi)** alteração da Cláusula 5ª do Estatuto Social; **(vii)** consolidar o Estatuto Social e, **(viii)** a autorização dos Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações da presente ata. **DELIBERAÇÕES:** após apreciação e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas **BIODÍNAMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e HOSPITAL LEFORTE LIBERDADE S.A.**, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram: **(i)** Consignar a renúncia do Sr. **Ricardo Gonçalves Melo**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 8372066-4, expedida pelo IFP/RJ e no CPF/MF sob o nº 968.950.397-91, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso nº 7815, 5º andar, parte, Bairro Pinheiros, CEP 05.425-905, ao cargo de Diretor sem Designação Específica da Sociedade, conforme carta de renúncia datada de 8 de agosto de 2025 constante no Anexo I ao presente instrumento, com efeitos a partir de tal data. **(ii)** Ato contínuo, aprovar a eleição do Sr. **Alexandre Braga de Melo**, brasileiro, divorciado, Advogado, portador da cédula de identidade de nº 19545066 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.635.068-13, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, Pinheiros, 5º andar, parte, Edifício Wtorre Nações Unidas, CEP 05.4259-05, o qual toma posse mediante assinatura do respectivo "Termo de Posse" (Anexo II), tendo o mandato de 3 (três) anos, unificado com os demais Diretores, vencendo em 08/05/2027; **(iii)** Em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição: (i) Diretor Presidente: **Rogério Reis De Castro**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 113165955 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 070.805.897-38, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, Pinheiros, 5º andar, parte, Edifício Wtorre Nações Unidas, CEP 05.4259-05; (ii) Diretora Financeira: **Vivianne Cunha Valente**, brasileira, em união estável, administradora, portadora da cédula de identidade n° 50198909 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 565.955.735-04, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, Pinheiros, 5º andar, parte, Edifício Wtorre Nações Unidas, CEP 05.4259-05; (iii) Diretora sem Designação Específica: **Maria José Martinez Fernandez Campos**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 8460351 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 073.280.738-70, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, Pinheiros, 5º andar, parte, Edifício Wtorre Nações Unidas, CEP 05.4259-05 e (iv) Diretor sem Designação Específica: **Carlos André Santos Loja**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.878.237-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.188.557-40, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, Pinheiros, 5º andar, parte, Edifício Wtorre Nações Unidas, CEP 05.4259-05; (v) Diretora sem Designação Específica: **Ariane Aparecida Parolin Arnaldi,** brasileira, casada, Administradora, portador da cédula de identidade de nº 27817623, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.068.368-83, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lino Coutinho, nº 75, Torre 4, apto 224, Ipiranga, CEP 04207-000, (vi) Diretor sem Designação Específica: **Alexandre Braga de Melo**, brasileiro, divorciado, Advogado, portador da cédula de identidade de nº 19545066 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.635.068-13, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7815,: Pinheiros, 5º andar, parte, Edifício Wtorre Nações Unidas, CEP 05.4259-05, todos com mandato unificado de 3 (três) anos, vencendo em 08/05/2027; **(iv)** O aumento do capital social da Companhia, de R$ 244.802.749,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais) para R$ 345.873.438,04 (trezentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatro centavos) sendo dito aumento no valor de R$ R$101.070.689,04 (cento e um milhões, setenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), mediante a subscrição de 101.070.689 (cento e um milhões, setenta mil, seiscentos e oitenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de subscrição de R$ 1,00 (um real) por ação, fixado conforme o §1º, do Artigo 170, da Lei das Sociedades por Ações. O aumento de capital foi totalmente subscrito e integralizado pela acionista **BIODÍNAMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, mediante a conversão de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFACs) em capital social, cuja subscrição e integralização se encontram refletidas no boletim de subscrição anexo à presente ata (Anexo III). O acionista **HOSPITAL LEFORTE LIBERDADE S.A.** não seguirá com novo aporte, não exercendo, portanto, seu direito de preferência conforme disposto nos artigos 171 e 172 da lei nº 6.404/76. **(v)** As acionistas, neste ato, sem ressalvas, resolvem reduzir o capital social da Sociedade, após respeitado o prazo de oposição de credores previsto no Artigo 232 da Lei das Sociedades por Ações, de R$ 345.873.438,04 (trezentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatro centavos) para R$ 273.909.840,73 (duzentos e setenta e três milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos), sendo dita redução no valor de R$ 71.963.597,31 (setenta e um milhões, novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), realizada por ser o capital social da Sociedade considerado excessivo, na forma do Artigo 1.082, II, da Lei n.º 10.406/2002. (v.1) Se efetivada a redução acima mencionada, fica aprovado o cancelamento de 71.963.597 (setenta e um milhões, novecentas e sessenta e três mil, quinhentas e noventa e sete) ações representativas do capital social da Sociedade, a ser suportado, exclusivamente, pela sócia **BIODÍNAMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sendo o valor das ações canceladas restituído na forma de compensação (extinção) do crédito detido pela Sociedade contra a sócia **BIODÍNAMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, como contabilizado no balanço patrimonial da Sociedade desta data, no valor de R$ 42.257.234,64 (quarenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), pelo que as partes envolvidas se dão a respectiva quitação. **(vi)** Em decorrência da deliberação acima, se realizada a redução respeitando o prazo legal de oposição de credores, a cláusula 5ª do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: *"Cláusula 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 273.909.840,73 (duzentos e setenta e três milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos), divididos em 273.909.841 (duzentas e setenta e três milhões, novecentas e nove mil e oitocentas e quarenta e uma)* **ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (vii)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão das deliberações ora aprovadas, o qual passará a vigorar na forma do Anexo IV à presente ata. **(viii)** Por fim, as acionistas autorizaram os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora tomadas, incluindo, sem limitação, realizar os registros e atualizações cadastrais da Companhia nos órgãos públicos e privados competentes. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA**: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Mesa: **Rogério Reis de Castro** - Presidente; **Carolina Simões Cardoso** - Secretária. Acionistas: **Biodínamo Empreendimentos e Participações Ltda.** - Rogério Reis de Castro; **Biodínamo Empreendimentos e Participações Ltda.** - Vivianne Cunha Valente; **Hospital Leforte Liberdade S.A.** - Rogério Reis de Castro; **Hospital Leforte Liberdade S.A.** - Vivianne Cunha Valente. JUCESP nº 99.131/26-2 em 24/03/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Duração - Cláusula 1ª. HOSPITAL E MATERNIDADE DR. CHRISTÓVÃO DA GAMA S.A. ("Companhia") é uma Sociedade por Ações regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). **Cláusula 2ª.** A Companhia tem sede na Avenida Doutor Erasmo, nº 18, Bairro Vl. Assunção, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09030-010, podendo por deliberação da Assembleia Geral, criar ou extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências ou depósitos ou qualquer outro tipo de estabelecimento no País ou exterior. **Cláusula 3ª.** A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo hospitalar e maternidade mediante internamento e fornecimento de medicamentos e alimentos, podendo, ainda, participar de outras sociedades como acionista ou quotista. **Parágrafo Primeiro.** Para a realização de seus fins, a Companhia manterá suas unidades e outros estabelecimentos de assistência hospitalar e ensino em geral que vier a criar, bem como poderá manter convênios para a realização de seus objetivos, ou de outras atividades com eles compatíveis. **Parágrafo Segundo.** A Companhia, desde que haja conveniência para os serviços, poderá delegar ou transacionar por tempo certo ou mesmo tempo indeterminado à administração do complexo hospitalar ou de qualquer dos seus departamentos a outra pessoa ou sociedade, ainda que de fins beneficentes ou científicos, transferindo-lhes, simultaneamente, a obrigação de mantê-los, conservá-los e desenvolvê-los, sem transmissão do patrimônio móvel ou imóvel. **Cláusula 4ª.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Capital Social e Ações - Cláusula 5ª.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 273.909.840,73 (duzentos e setenta e três milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos), divididos em 273.909.841 (duzentas e setenta e três milhões, novecentas e nove mil e oitocentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Cláusula 6ª.** O capital social está representado por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Cláusula 7ª.** As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. **Cláusula 8ª.** É vedada a emissão, pela Companhia, de partes beneficiárias. **Capítulo III. Administração da Companhia - Cláusula 9ª.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, cujos membros serão pessoas naturais e residentes no País ou no exterior. **Cláusula 10ª.** Os Diretores serão eleitos por Assembleia Geral, preferencialmente, na mesma data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores. **Cláusula 11.** A Assembleia Geral fixará o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia, assim como a sua distribuição. **Assembleia Geral - Cláusula 12.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Compete à Assembleia Geral as atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social. **Parágrafo 1º**. A Assembleia Geral será realizada preferencialmente (i) na sede da Companhia; (ii) em ambiente virtual, utilizando-se sistema ou plataforma digital para esta finalidade, que atenda aos requisitos das normas aplicáveis do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("DREI"); e (iii) de forma híbrida, com a possibilidade de participação presencial e participação à distância, de forma digital. A forma de realização Assembleia Geral constará de sua respectiva convocação. **Parágrafo 2º.** Independentemente das formalidades de convocação previstas na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, será considerada regular a Assembleia Geral em que comparecerem todos os acionistas. **Cláusula 13.** A Assembleia Geral, convocada de acordo com a lei, será presidida por um Diretor Presidente, que indicará um secretário. **Cláusula 14.** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do Parágrafo 1º, do Artigo 126, da Lei das Sociedades por Ações. **Cláusula 15.** Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria do capital votante presente à Assembleia Geral, ressalvado o disposto em lei. **Cláusula 16.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas. **Cláusula 17.** Além das matérias previstas em lei, competirá à Assembleia Geral resolver os casos omissos no presente Estatuto Social, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações, a saber: (i) examinar e aprovar o orçamento anual, o plano de investimento anual e o plano estratégico da Companhia; (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria, fixar sua remuneração global, e definir suas atribuições, além das estipuladas neste Estatuto; (iii) avaliar o desempenho funcional dos membros de Diretoria; (iv) definir as funções específicas dos Diretores de Unidade; (v) definir o conceito de Unidade de Atendimento, especificando sua jurisdição; (vi) fixar sua própria organização e regimento interno; (vii) fiscalizar a gestão da Diretoria, inclusive com relação ao planejamento e orçamento anual aprovados para o exercício; (viii) convocar os membros da Diretoria para reuniões, sempre que achar conveniente; (ix) avocar, a qualquer tempo, o exame de assuntos ou negócios sociais, decidindo sobre a solução que deva ser adotada, ou expedindo normas ou instruções a serem observadas pela Diretoria; (x) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (xi) examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, ou quaisquer outros atos; (xii) aprovar qualquer transação ou conjunto de transações cujo valor seja igual ou superior ao equivalente a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) entre a Companhia e (a) acionistas que exerçam o poder de controle da Companhia, tal como previsto no Artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações; (b) qualquer pessoa física, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, ou pessoa jurídica que detenha, direta ou indiretamente, o controle dos Acionistas Controladores da Companhia que sejam pessoas jurídicas; ou (c) qualquer pessoa jurídica em que quaisquer dos Acionistas Controladores, direta ou indiretamente, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, detenham participação societária; (xiii) manifestar-se sobre os termos e condições e aprovar proposta para: (a) operações de mudança do tipo jurídico da Companhia, incluindo transformação, cisão, incorporação (e incorporação de ações) e fusão que envolvam a Companhia; (b) a criação e extinção de controladas ou subsidiárias integrais; (c) a aquisição ou alienação parcial ou total de ações, quotas, participações em quaisquer sociedades, ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia; (d) a participação da Companhia em outras sociedades, ou empreendimentos, no País ou no exterior; e (e) reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle da Companhia ou de suas controladas, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia; (xiv) examinar e aprovar a celebração pela Companhia de quaisquer contratos cujos valores individuais importem em desembolsos pela Companhia e que, no conjunto de operações relacionadas dentro do mesmo exercício, o valor anual seja igual ou superior ao equivalente a 1% do Patrimônio Líquido (PL) da sociedade controladora ou a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), prevalecendo o de menor valor; (xv) autorizar a aquisição ou alienação de quaisquer bens, móveis ou imóveis, tais como, mas não limitado a equipamentos, terrenos, prédios, cujo valor individual, ou da totalidade dos bens adquiridos em uma única compra, seja igual ou superior a 1% do Patrimônio Líquido (PL) da sociedade controladora ou a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), prevalecendo o de menor valor; (xvi) manifestar-se sobre os termos e condições e aprovar proposta para a aquisição ou alienação parcial ou total de ações, quotas, participações em quaisquer sociedades, ou outros val